

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
ANO 2024**

EDITAL FUMBEL Nº 003/2024

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, instituída pela Lei Ordinária nº 7.455 de 17 de Julho de 1989, CNPJ/MF nº 34.847.335/0001-61, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 295, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para todos os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 003/2024, de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, evento cultural promovido pela FUMBEL, com respeito aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, destinando-se a premiar propostas que estimulem o desenvolvimento das artes no município de Belém.

1. DO OBJETO

1.1 O **CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS** tem por objeto premiar no ano de 2024, 44 (quarenta e quatro) propostas juninas: 36 (trinta e seis) quadrilhas, 04 (quatro) misses, 01 (um) marcador (a), 01 (um) coreógrafo (a), 01 (um) estilista (a) e 01 (um) autor (a) da música paraense. Nesse sentido, o presente concurso se apresenta como uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos para o fomento de bens e serviços artísticos e culturais e surge como estratégia para a valorização e visibilidade da produção no âmbito da Cultura Popular no município de Belém.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

I. Inscrição on-line, via e-mail;

PERÍODO	EMAIL:
27 À 31/05/24	concursoquadrilhaemisses.2024@gmail.com

II. Habilitação: Serão selecionadas as 36 (trinta e seis) quadrilhas habilitadas com maior pontuação, conforme dispõe o item 10 deste Edital, de caráter eliminatório;

III. Sorteio para ordem de apresentação dos habilitados;

IV. Apresentação para a banca examinadora (Jurados);

DATA	ETAPA	QTD
13, 14, 15 e 16/06/24	1º Fase - eliminatória	36 quadrilhas
20, 21 e 22/06/24	2º fase - final	18 quadrilhas

V. Apuração;

DATA	ETAPA	QTD
18/06/24	1º Fase - eliminatória	36 quadrilhas
23/06/24	2º fase - final	18 quadrilhas

VI. Premiação.

DATA	FINAL
23/06/24	

3. DAS ÁREAS CULTURAIS CONTEMPLADAS

- a) Quadrilha Junina;
- b) Misses (Caipira, Simpatia, Negritude e LGBTQIA+);
- c) Marcador (a);
- d) Coreógrafo (a);
- e) Estilista (a);
- f) Autor (a) da Música Paraense.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Este concurso se destina a premiar profissionais atuantes nas linguagens culturais descritas no item 3, que tenham residência fixa comprovadamente no Município de Belém e seus Distritos e com idade que atendam as categorias dispostas no Regulamento e Diretrizes do presente concurso.

4.2 Podem inscrever-se no concurso PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS, com propostas que não incidam nas vedações deste concurso.

4.3 Pessoas Físicas podem inscrever propostas individualmente ou como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a participação de candidatos que:

5.1.1 Pessoa(s) Física(s) que não residam em Belém, nos Distritos de Icoaraci, Outeiro ou Mosqueiro;

5.1.2 Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial Cultural Junina da PMB/FUMBEL;

5.1.3 Membro(s) da Comissão Organizadora dos Concursos Oficiais mencionados neste Edital, bem com o de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;

5.1.4 – Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na Condição de efetivo(s), terceirizado(s), ocupante(s) de cargo em comissão ou estagiário(s);

5.1.5 Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculo de parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritas nos eventos concursivos ora contemplados;

5.1.6 Pessoa Jurídica de propriedade de servidor municipal ou que tenha em seu quadro de sócios ou associados servidores municipais de Belém, na condição de efetivo, terceirizado, ocupante de cargo em comissão ou estagiário.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O prêmio será pago por meio de conta corrente, sendo aceita qualquer instituição bancária fornecida pelo premiado. **NÃO SERÃO ACEITAS; CONTA CONJUNTA, POUPANÇA OU CONTABENEFÍCIO, TAIS COMO: BOLSA FAMÍLIA, BOLSA ESCOLA, APOSENTADORIA, AUXÍLIO EMERGENCIAL, DENTRE OUTRAS.** A premiação não pode ser transferida a terceiro e nem depositada em conta bancária com titularidade diferente do proponente premiado.

6.2. O pagamento só será efetuado mediante a entrega dos documentos de regularidade fiscal com as fazendas municipal, estadual e federal, mediante apresentação da numeração de inscrição na seguridade social (NIT, PIS ou PASEP), bem como, de todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

6.3. O pagamento da premiação importa em quitação da obrigação da FUMBEL, sendo de responsabilidade do premiado a repartição do valor entre os diversos membros do grupo despersonalizado envolvidos.

6.4. Os valores estão sujeitos às deduções tributárias aplicáveis e o rito de pagamento deverá obedecer às regras contábeis e financeiras do Município de Belém.

6.5. Receberão troféus as Quadrilhas Juninas que obtiverem as **10 (dez) primeiras** colocações na categoria Adulta/Juvenil.

6.6. Receberá troféu, o melhor Marcador (a), Estilista (a), Coreógrafo (a) e Autor (a) da Música Paraense.

6.7. Receberá faixa a primeira, a segunda e a terceira colocada nas categorias: Miss Caipira, Miss Negritude, Miss Simpatia, Miss LGBTQIA+.

6.8. Será feita a distribuição de premiação em dinheiro para os que obtiverem as maiores pontuações em cada categoria, conforme abaixo elencado:

6.8.1. Premiação Coletiva:

QUADRILHAS JUNINAS	
COLOCAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 18.000,00
2º LUGAR	R\$ 15.000,00
3º LUGAR	R\$ 15.000,00
4º LUGAR	R\$ 12.000,00

5º LUGAR	R\$ 12.000,00
6º LUGAR	R\$ 12.000,00
7º LUGAR	R\$ 12.000,00
8º LUGAR	R\$ 12.000,00
9º LUGAR	R\$ 12.000,00
10º LUGAR	R\$ 12.000,00
11º LUGAR	R\$ 10.000,00
12º LUGAR	R\$ 10.000,00
13º LUGAR	R\$ 10.000,00
14º LUGAR	R\$ 10.000,00
15º LUGAR	R\$ 10.000,00
16º LUGAR	R\$ 10.000,00
17º LUGAR	R\$ 10.000,00
18º LUGAR	R\$ 10.000,00
19º LUGAR	R\$ 10.000,00
20º LUGAR	R\$ 10.000,00
21º LUGAR	R\$ 10.000,00
22º LUGAR	R\$ 10.000,00
23º LUGAR	R\$ 10.000,00
24º LUGAR	R\$ 10.000,00
25º LUGAR	R\$ 10.000,00
26º LUGAR	R\$ 10.000,00
27º LUGAR	R\$ 10.000,00
28º LUGAR	R\$ 10.000,00
29º LUGAR	R\$ 10.000,00
30º LUGAR	R\$ 10.000,00
31º LUGAR	R\$ 7.600,00
32º LUGAR	R\$ 7.600,00
33º LUGAR	R\$ 7.600,00
34º LUGAR	R\$ 7.600,00
35º LUGAR	R\$ 7.600,00
36º LUGAR	R\$ 7.600,00
TOTAL	R\$ 377.600,00

6.8.2. Premiação Individual:

MISSE "CAIPIRA" DA CIDADE DE BELÉM		
COLOCAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1º LUGAR	1	R\$ 1.600,00
MISSE "SIMPATIA" DA CIDADE DE BELÉM		
COLOCAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1º LUGAR	1	R\$ 1.600,00
MISSE "NEGRITUDE" DA CIDADE DE BELÉM		
COLOCAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1º LUGAR	1	R\$ 1.600,00
MISSE "LGBTQIA+" DA CIDADE DE BELÉM		

COLOCAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1º LUGAR	1	R\$ 1.600,00
TOTAL		R\$ 6.400,00

PREMIAÇÃO ESPECIAL		
PREMIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
MELHOR MARCADOR	1	R\$ 1.500,00
MELHOR COREOGRAFIA JUNINA	1	R\$ 1.500,00
MELHOR TRAJE JUNINO	1	R\$ 1.500,00
MÚSICA AUTOR PARAENSE	1	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DE PREMIAÇÃO:	R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
----------------------------------	---

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 a 31 de maio de 2024**. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: **concursoquadrilhaemisses.2024@gmail.com** o formulário de inscrição em anexo e a documentação necessária. A Fundação Cultural do Município de Belém não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet, sistema operacional ou equipamento utilizado que possam prejudicar a inscrição.

7.2. Para inscrever a sua proposta, o candidato deverá enviar todos os anexos e documentos exigidos neste Edital. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.** Todos os arquivos que serão anexados deverão ser em **FORMATO PDF** e deverão possuir identificação correta. Apenas **um (01)** endereço eletrônico (E-mail), será aceito para efetivar a inscrição da proposta ao concurso. **Havendo mais de uma inscrição por candidato, o mesmo será desclassificado.**

7.3. **Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição após finalizada.** O envio da documentação incompleta resulta na automática inabilitação. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento e Diretrizes arroladas a ele, devidamente publicadas no site da FUMBEL, em relação às quais não pode alegar desconhecimento. A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos será automaticamente inabilitada.

7.4. Após o fim da etapa de inscrição, será divulgada a lista com o nome dos habilitados ao concurso. Os candidatos cujos nomes não constem na lista divulgada estarão inabilitados.

8. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

8.2. DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO CULTURAL, (ANEXO 02), devidamente preenchida e assinada por todos os seus integrantes;

8.3 BREVE RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DO GRUPO CULTURAL (máximo de três páginas) acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados e premiações);

8.4 CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE (ANEXO 03) do Representante Oficial do Grupo Cultural;

8.5 CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE ou Documento Legal, equivalente e com foto do Representante Oficial do Grupo Cultural;

8.6 CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF do Representante Oficial do Grupo Cultural;

8.7 CÓPIA LEGÍVEL DE CARTEIRA OU COMPROVANTE LEGAL QUE CONTENHA O NÚMERO DE PIS/PASEP OU NIT do Representante Oficial do Grupo Cultural;

8.8 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO CONCURSO (ANEXO 04) devidamente assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

8.9 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO (ANEXO 05) devidamente assinado pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

8.10 TERMO DE AUTORIZAÇÃO CASO DO INTEGRANTE DO GRUPO/QUADRILHA SER MENOR DE IDADE (ANEXO 06), (entre 12 e 17 anos), assinado e carimbado pelo COMDAC;

8.11 DADOS BANCÁRIOS (Com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta corrente) do Representante Oficial do Grupo Cultural;

8.12 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União;

8.13 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Tributários e Não-Tributários do Estado Do Pará;

8.14 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública Municipal; (Pessoa Jurídica)

8.15 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de Registro Cadastral Mobiliário ou Imobiliário da Fazenda Pública Municipal (somente para Pessoa Física);

8.16 Certidão Negativa ou Positiva, com Efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas;

8.17 Nos casos em que o Representante for Pessoa Jurídica, **além de toda documentação exigida acima, deverá também apresentar os documentos a seguir, sob pena de desclassificação:**

8.17.1 CÓPIA LEGÍVEL DO ESTATUTO E ALTERAÇÕES, acompanhado de CÓPIA LEGÍVEL DA CERTIDÃO DE REGISTRO, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

8.17.2 CÓPIA LEGÍVEL DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA, devidamente registrada em Cartório;

8.17.3 RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES, conforme Estatuto/Ata, com nº de RG e indicação do órgão expedidor, nº de CPF, endereços atualizados, telefones e E-mail de cada um dos membros;

8.17.3 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

8.17.5 Certificado de Regularidade de FGTS - CRF.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O RESULTADO PRELIMINAR, será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM - ANO 2024. Os candidatos cujos nomes não constem na lista prevista inicial da habilitação, serão considerados inabilitados e podem recorrer desse resultado após a publicação no Diário Oficial do Município de Belém, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio do formulário específico (ANEXO VII), mediante recurso fundamentado que deverá ser enviado para o e-mail: **concursoquadrilhaemisses.2024@gmail.com**, até as 23h59 do último dia do prazo para recurso, não cabendo a apresentação de documentos não enviados na etapa da inscrição.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Para fins de SELEÇÃO/HABILITAÇÃO serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1º etapa), sendo posteriormente avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) dos Grupos Culturais inscritos.

10.2 Será considerado "HABILITADO" e, portanto, APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO, a Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior, considerando-se a ANÁLISE COMPROVAÇÃO APRESENTADA de acordo com as TABELAS DE PONTUAÇÃO apresentadas a seguir:

I - TEMPO EXISTENTE DA QUADRILHA	
IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 3 ANOS	10 PONTOS
INFERIOR A 1 ANO	5 PONTOS

II - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS	
MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
ATÉ DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
NENHUMA PARTICIPAÇÃO ANTERIOR	-00-

10.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate da SELEÇÃO/HABILITAÇÃO, o critério de desempate será pela quadrilha com melhor classificação no concurso de 2023.

11. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	27/05/2024 À 31/05/2024
RESULTADO PRELIMINAR	03/06/2024
FASE RECURSAL	04/06/2024 E 05/06/2024
RESULTADO FINAL	06/06/2024
SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO	07/08/2024

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005

ATIVIDADE: 2273 SUB-AÇÃO: 002 / 004 / 005

ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000

FONTES: 1500000000 / 1749102000

FUNDO: APLICAÇÕES GERAIS

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da FUMBEL.

12.2 A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Chamamento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação, exceto se inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

12.3 É facultada à COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNINO – ANO 2024, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de todos os processos coligados a este Chamamento.

12.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2024 ao longo do processo de seleção/habilitação.

12.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestadas pelos membros da ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2024.

12.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidenta da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2024.

12.7 Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o foro da comarca de Belém/PA, como exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.8 Para que produza seus efeitos legais o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no site institucional da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel> e no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém.

12.9 A COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2024, após notificada por qualquer irregularidade/infração cometida por qualquer proponente no decorrer do Concurso, poderá inabilitar/desclassificar a qualquer momento/tempo o candidato, desde comprovada a irregularidade.

Belém (PA), 27 DE MAIO DE 2024.

INES DE FATIMA
OLIVEIRA DA
SILVEIRA:1552845
6215

Assinado de forma
digital por INES DE
FATIMA OLIVEIRA DA
SILVEIRA:15528456215

INÊS SILVEIRA

Presidenta da Fundação Cultural do Município de Belém
FUMBEL